

**Concurso de Técnicos Especializados para Formação/
Psicologia
Contratação de escola 2024-2025**

(Decreto-Lei nº.32-A/2023 de 8 de maio)

O **Agrupamento de Escolas de Mirandela**, pretende contratar um **técnico (Horário 112)**, nos seguintes termos:

- 1. Horário a concurso / funções a desempenhar: (7 horas)** semanais para o exercício de funções Técnico Especializado em Psicologia, no Agrupamento de Escolas de Mirandela
- 2. Prazo para apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;
- 3. Requisito prévio de admissão:** Licenciatura em Psicologia.
- 4. Duração do contrato:** Temporário
- 5. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Mirandela.
- 6. Modalidade do contrato de trabalho:** Temporário.
- 7. Publicação do concurso: Publicação do concurso:** Nos termos Decreto-lei nº 32-A/2025 de 8 de maio.
- 8. Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direcção-Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.mec.pt>
- 9. Entrega de documentos:** Todos os candidatos devem enviar durante a fase de concurso toda a documentação para o e-mail: direcao@aemirandela.pt

O portfólio em suporte papel será entregue, no dia da entrevista.

- 10. Realização da entrevista:** Escola Sede do Agrupamento, mediante convocatória a publicar na plataforma moodle: <https://aemirandela.pt/aemmoodle/course/index.php?categoryid=7> e por e-mail.
- 11. Divulgação da oferta de contratação:** na Escola sede e na plataforma moodle do Agrupamento: <https://aemirandela.pt/aemmoodle/course/index.php?categoryid=7>
- 12. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portfólio – ponderação de 30%**
 - b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35 %**
 - c) Nº de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35 %**

13. Subcritérios de ponderação para análise do portfólio – Ponderação 30%:

13.1- Experiência profissional em projetos em agrupamentos de escolas públicas. A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula: $10\% = (10 \times D)/M$, sendo:

- **D** o nº de dias de experiência do candidato no âmbito das funções a desenvolver
- **M** o maior nº de dias de experiência em projetos no âmbito das funções a desenvolver pelos candidatos.

13.2- Habilitações académicas (formação académica na área Psicologia) - 10%

Licenciatura: 10%;

13.3- Classificação académica: 10%;

A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula: $=(10 \times C)/M$, sendo

- **C** a classificação académica do candidato, na escola de 0 a 20, arredondada às unidades
- **M** a maior das classificações académicas dos candidatos

14. Subcritérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- Motivação para o exercício da função – 15%;
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes – 10%;
- Capacidade de comunicação e correção da oralidade – 10%.

15. Subcritérios de ponderação para o N.º de anos de experiência profissional – Ponderação 35%:

A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula: $=(35 \times D)/M$, sendo

- **D** o nº de dias de experiência do candidato na área
- **M** o maior nº de dias de experiência na área apresentada pelos candidatos

16. A classificação final a considerar para cada candidato na graduação final será a soma das pontuações dos três critérios objeto de avaliação.

17. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

18. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na escola sede do agrupamento e plataforma moodle do Agrupamento:
<https://aemirandela.pt/aemmoodle/course/index.php?categoryid=7>

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 3 de fevereiro de 2025

O Diretor

Carlos Alberto Lopes